



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	179/2025
Data do Protocolo	18/11/25
Hora do Protocolo	16:38
	
Funcionário Responsável	

PROJETO DE LEI Nº 48 / 2025

Dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e da lista de espera por vagas nas creches do Município de Chapada Gaúcha e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, deverá divulgar periodicamente a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas creches da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput será realizada na página oficial da Prefeitura Municipal na internet e deverá ser atualizada a cada 03 (três) meses, garantindo acesso público e transparente às informações.

Art. 2º A regulamentação desta Lei, no que couber, será feita por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha MG, 17 de novembro de 2025.


Raiane Pereira Muller

Vereadora


Luana Gomes da Silva

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar maior transparência e controle social na oferta de vagas nas creches municipais, mediante a divulgação periódica da demanda atendida e da lista de espera por vagas.

A proposta visa garantir aos pais e responsáveis o acesso público e transparente às informações referentes à matrícula de crianças na rede municipal de ensino infantil, evitando dúvidas e proporcionando maior segurança quanto à gestão das vagas disponíveis.

A medida também reforça os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de contribuir para o planejamento estratégico da política municipal de educação infantil, permitindo à Administração identificar as regiões com maior demanda e adotar ações de ampliação da oferta.

Portanto, trata-se de iniciativa que promove a transparência administrativa, o acesso à informação e o aperfeiçoamento das políticas públicas, beneficiando diretamente a população e fortalecendo a relação de confiança entre o cidadão e o poder público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Raiane Pereira Muller

Vereadora

Luana Gomes da Silva

Vereadora